



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 813/1992

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de um Campo de Futebol no Jardim São Francisco, nesta cidade de Cambé – Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica denominado “CAMPO DE FUTEBOL ABDELNUR FATU”, a Praça de Esportes localizada no Jardim São Francisco, à rua dos Caçadores, s/n.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 06 de Outubro de 1992.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº. 31/1992.
Autor: Executivo Municipal.